

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

## Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

## Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública

## Aviso n.º 14/2008/M

1 — Faz-se público que por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 2007.09.11 se encontra aberto Concurso Interno Geral de âmbito Sub-Regional, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para o provimento de 2 vagas na categoria de Chefe de Serviço da carreira Médica de Saúde Pública, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20 de Agosto.

2 — Especificações e exigências do lugar e validade do concurso:

2.1 — Lugares a prover — 1 vaga para o concelho do Funchal e 1 vaga para o concelho de Santa Cruz.

2.2 — As exigências particulares do lugar a prover são os constantes dos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

2.3 — O concurso é válido para o provimento dos referidos lugares.

3 — Legislação Aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 29/91, de 11 de Janeiro, n.º 210/91, de 12 de Junho, n.º 114/92, de 4 de Junho, n.º 396/93, de 24 de Novembro, n.º 198/97, de 2 de Agosto, n.º 19/99, de 27 de Janeiro, n.º 412/99, de 15 de Outubro, e Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

4 — Remunerações, condições de trabalho e regalias sociais:

a) A remuneração é a prevista no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e anexo I, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto e n.º 19/99 de 27 de Janeiro;

b) As condições de trabalho são as previstas no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e as regalias as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais os previstos no n.º 58 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro;

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprindo os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais os previstos no n.º 59.2 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro:

a) Possuir o grau de consultor de saúde pública;

b) Ter a categoria de assistente graduado de saúde pública há, pelo menos, três anos;

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigidas ao Director Regional de Planeamento e Saúde Pública, onde deverá ser indicada a referência constante do ponto 1, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515, Funchal.

6.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado, profissão, residência, código postal e telefone);

b) Referência ao aviso de abertura do concurso e identificação do mesmo, com menção ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

c) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária;

d) Grau, categoria, carreira e estabelecimento ou serviço em que o candidato se encontra vinculado;

e) Outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só deverão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de saúde pública ou equivalente;

b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Documento comprovativo da natureza do vínculo, bem como da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Sete exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados e datados.

7.1 — A não entrega dos documentos exigidos no n.º 5.2, alínea b), e no n.º 7 alínea a) deste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato.

7.2 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7.3 — As faltas declarações prestadas pelos candidatos serão puníveis nos termos da lei.

8 — Selecção e Classificação Final:

8.1 — Método de Selecção — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 62 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

8.2 — Na discussão do currículo serão considerados e valorizados os factores indicados no n.º 65 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, e que constam de actas de reuniões do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.3 — Os resultados da discussão são classificados na escala de 0 a 20 valores com a distribuição pelos factores constantes na alínea b) do n.º 66 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

9 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será feita de acordo com o estipulado, respectivamente, nos termos dos n.ºs 60 e 71 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

10 — Da lista de candidatos admitidos e excluídos cabe recurso a interpor para o Secretário Regional dos Assuntos Sociais da homologação da lista de classificação final cabe recurso a interpor para o Plenário do Governo.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Manuel Azenha Tereso, Chefe de Serviço de Saúde Pública — Delegado Regional de Saúde do Centro — Administração Regional de Saúde do Centro.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando José Lopes, Chefe de Serviço de Saúde Pública — Administração Regional de Saúde do Centro, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Carlos Alberto Fraga Viegas Mimoso, Chefe de Serviço de Saúde Pública — Administração Regional de Saúde do Centro;

Dr. Jorge Manuel Marques Cordeiro da Costa, Chefe de Serviço de Saúde Pública — Administração Regional de Saúde do Centro;

Dr. Rui Filipe Faria de Oliveira, Chefe de Serviço de Saúde Pública — Administração Regional de Saúde do Centro.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Fernando Lopes Oliveira, Chefe de Serviço de Saúde Pública — Administração Regional de Saúde do Centro;

Dra. Judite Maria Maia Ribeiro Dias Silva, Chefe de Serviço de Saúde Pública — Administração Regional de Saúde do Centro.

12 de Março de 2008. — O Director Regional, *Maurício Melim*.